



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO III - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2011

## SUMÁRIO

TÍTULO DE PROVENTOS: MARIA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA  
DECRETO-IAPMC – N.º 021-2011



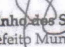
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA.

### TÍTULO DE PROVENTOS

<b>SERVIDOR:</b> Maria Helena Carvalho de Oliveira	<b>MATRÍCULA N.º:</b> 090398-1
<b>CARGO:</b> Professor	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº167/2008.	100%	1.159,45
Titulação I	Art. 30, III, §2º da Lei Municipal nº167/2008.	8%	88,45
Gratificação de Atividade de Magistério	Art. 30, IV, parágrafo único da Lei Municipal nº167/2008.	36%	413,34
Anuênio	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal nº167/2008.	29%	335,24
<b>TOTAL</b>			<b>1.996,48</b>

Cantanhede, 20 de Junho de 2011.

  
José Martinho dos Santos Barros  
Prefeito Municipal

Praça Paulo Rodrigues, nº 01 – Fone (98) 3462-1251 CEP: 65.465-000.  
CNPJ: 06.156.160/0001-01 Cantanhede – MA.



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO – IAPMC - N.º 021/2011

20 DE JUNHO DE 2011.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria Helena Carvalho de Oliveira**, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. Art.6º, I, II, III, IV e do art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 2º da EC nº 47/2005, observando a limitação do § 2º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 021/2011,

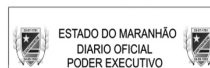
#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Maria Helena Carvalho de Oliveira** portadora da CI – RG nº 994.076 SSP/MA. e CPF nº 178.876.663-68, nomeada em 10 de Agosto de 1976, para o cargo de Professora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JUNHO 2011, 189ª DA INDEPENDÊNCIA E 122ª DA REPÚBLICA.**

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro de Cantanhede-MA. CEP: 65.465-000  
Fone: (98) 3462-1250.



Pça. Paulo Rodrigues, 1 - Centro  
Cep - 65465-000 - Cantanhede - MA  
Brasil

site  
<http://www.cantanhede.ma.gov.br/site/>

**José Martinho dos Santos Barros**  
Prefeito

**Antonio Emérito Batista**  
Secretário Municipal de Administração  
e-mail: adm@cantanhede.ma.gov.br